



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 111/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

22 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 111/2024

Tangará da Serra/MT, 22 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador Ademir Anibale – REPUBLICANOS da seguinte maneira:

***Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos próprios de Livre Destinação) – valor total de R\$ 26.400,00:**

I – Destinação do valor de R\$ 26.400,00 para possibilitar termo de fomento com o objetivo de custear o espaço físico do Ponto de Cultura Flor do Mato, vide plano de trabalho encaminhado pela entidade responsável pelo local.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 111, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 1.694.185,46

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.176.500,08

Para:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 1.720.585,46

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.150.100,08

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.14.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0029 – MAIS CULTURA

2062 – GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL

3.3.50.00.00 1.500.0000000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins
Lucrativos.....R\$ 26.400,00

Total da Abertura.....R\$ 26.400,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 26.400,00

Total da Anulação.....R\$ 26.400,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para possibilitar termo de fomento, conforme a legislação pertinente ao assunto, com o objetivo de custear o espaço físico de local utilizado por entidade voltada para a promoção e acesso à cultura no município de Tangará da Serra, vide plano de trabalho encaminhado pela entidade responsável.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 22 de abril de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 111/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para possibilitar termo de fomento, conforme a legislação pertinente ao assunto, com o objetivo de custear o espaço físico de local utilizado por entidade voltada para a promoção e acesso à cultura no município de Tangará da Serra, vide plano de trabalho encaminhado pela entidade responsável, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 22 de abril de 2024.

RAFAELA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000
e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	008/SECULTUR/2024	Secretaria:	14
Especificação:	() Suplementar	(x) Especial – Natureza de Despesa	
Formalização:	(x) Projeto de Lei	() Decreto	

A presente proposta visa atender a Abertura de Crédito para o **Projeto/Atividade – 2062 “GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL”**, para destinação de recurso financeiro para custeio de manutenção do espaço físico do Ponto de Cultura Flor do Mato, referente ao aluguel, energia, água e internet, conforme Plano de Trabalho anexo.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	Pessoas Atendidas	UN	29549	29549	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL					
criar	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	11.500.0000 0000	0,0	26.400,00	26.400,00
Total do Projeto/Atividade						26.400,00

Justificativa da Redução:

Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares	Emendas Concedidas	UN	14	14	0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito e Dependências - Provisão para Emendas Parlamentares					





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

1002208	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	11.500.0000 0000	1.832.933,21	1.806.533,21	26.400,00
Total do Projeto/Atividade						26.400,00

Tangará da Serra, 22 de Abril de 2024.

Rafaela Gomes dos Santos
Secretária Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000
e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 22 de Abril 2024.

Rafaela Gomes dos Santos
Secretária Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 22/04/2024 16:42

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº **9166**

Ficha Nº : **02208** Processo Nº : **PLO Nº 111/2024**

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
2.850.040,18	0,00	-1.017.106,97	0,00	1.832.933,21

Data Histórico

22/04/2024 Reserva orçamentária para o cumprimento do objeto do PLO nº 111/2024.

VALOR DA RESERVA **26.400,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 26.400,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 664.023,17

Assinado por 2 pessoas: RAFAELA GOMES DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8C5C-FF7F-C659-6352> e informe o código 8C5C-FF7F-C659-6352





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 22 de abril de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

OFÍCIO 05/GVAA/2024

Tangará da Serra, 17 de abril de 2024.

A Senhora
Rafaela Gomes dos Santos
Secretária de Cultura e Turismo
Tangará da Serra/MT

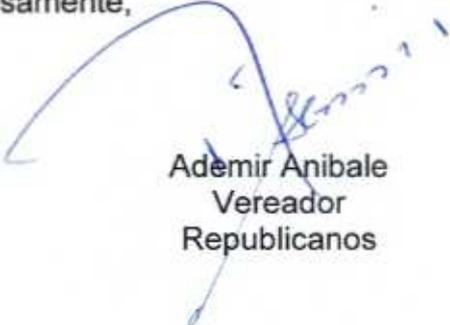
Assunto: Encaminha Projeto de Emenda Parlamentar.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Senhoria encaminhar o Projeto de Emenda Parlamentar, para que possa ser elaborado o Projeto de Lei Ordinária, visando à adequação orçamentária, utilizando os recursos de Emendas Parlamentares dos Vereadores Ademir Anibale – Republicanos, com o objetivo de repassar recursos para o Ponto de Cultura Flor do Mato, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Ademir Anibale
Vereador
Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE-
REPUBLICANOS

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 06/2024
-----------	--	-----------------------	------------

AUTOR: VER. ADEMIR ANIBALE – REPUBLICANOS.

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 06/2024

Art. 1º Altera na Lei 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024", suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

Apoio ao Ponto de Cultura Flor do Mato - 2024

Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade:	Departamento de Cultura
Função:	Cultura
Subfunção:	Difusão Cultural
Programa:	Mais Cultura
Projeto Atividade:	2062 - Gestão da Cultura Municipal
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000.000.000
Valor:	R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Descrição do projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a suplementação da Natureza de Despesa do projeto/Atividade – 2062 "Gestão da Cultura Municipal", para a destinação do recurso financeiro para custeio de manutenção do espaço físico do Ponto de Cultura Flor do Mato, referente ao aluguel, energia, água e internet.





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE
REPUBLICANOS

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro baixo:

Órgão:01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 Livre 3.1.500.1002000-020.000 Saúde
Valor:	R\$ 426.672,02
Saúde:	R\$ 213.336,01
Livre Destinação:	R\$ 213.336,01

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a esta importante secretaria um aporte financeiro para que seja destinado recurso financeiro para custeio de manutenção do espaço físico do Ponto de Cultura Flor do Mato, referente ao aluguel, energia, água e internet.

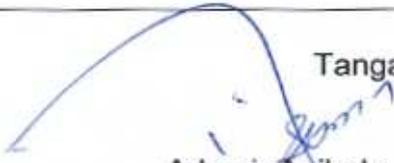
O Ponto de Cultura Flor do Mato é mantido pela Associação Grupo Teatral de Tangará da Serra-GRUTTA, desde 2017, e tem como objetivo a promoção e o acesso à cultura, proporcionando assim, uma diversidade de atividades culturais, como a produção cultural, cultura popular, teatro, dança, música, artes visuais e literatura, proporcionando assim, enriquecimento cultural e o empreendedorismo criativo e inclusivo em nossa cidade.

Assim, sabemos da importância em fomentar a Cultura em nossa cidade, pois se trata de um fator importante para o desenvolvimento da cidade, que, além de proporcionar criatividade ainda melhora a qualidade de vida e bem estar da pessoas atendidas pelo Ponto de Cultura Flor do Mato.

Neste contexto, que se faz necessário o investimento proposto na presente emenda revertendo assim, em diversos benefícios para a comunidade.

Dessa forma, solicitamos que seja suplementado o **valor total de R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), ainda para o exercício de 2024, destinado a custeio das despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Tangará da Serra/MT, 17 de Abril de 2024


Ademir Anibale
Vereador
Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE-
REPUBLICANOS

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 06/2024
-----------	--	-----------------------	------------

AUTOR: VER. ADEMIR ANIBALE – REPUBLICANOS.

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 06/2024

Art. 1º Altera na Lei 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024", suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

Apoio ao Ponto de Cultura Flor do Mato - 2024

Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade:	Departamento de Cultura
Função:	Cultura
Subfunção:	Difusão Cultural
Programa:	Mais Cultura
Projeto Atividade:	2062 - Gestão da Cultura Municipal
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000.000.000
Valor:	R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Descrição do projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a suplementação Natureza de Despesa do projeto/Atividade – 2062 "Gestão da Cultura Municipal", para a destinação recurso financeiro para custeio de manutenção do espaço físico do Ponto de Cultura Flor do Mato, referente aluguel, energia, água e internet.





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE
REPUBLICANOS

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro baixo:

Órgão:01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 Livre 3.1.500.1002000-020.000 Saúde
Valor:	R\$ 426.672.02
Saúde:	R\$ 213.336,01
Livre Destinação:	R\$ 213.336,01

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a esta importante secretaria um aporte financeiro para que seja destinado recurso financeiro para custeio de manutenção do espaço físico do Ponto de Cultura Flor do Mato, referente ao aluguel, energia, água e internet. O Ponto de Cultura Flor do Mato é mantido pela Associação Grupo Teatral de Tangará da Serra-GRUTTA, desde 2017, e tem como objetivo a promoção e o acesso à cultura proporcionando assim, uma diversidade de atividades culturais, como a produção cultural cultura popular, teatro, dança, música, artes visuais e literatura, proporcionando assim enriquecimento cultural e o empreendedorismo criativo e inclusivo em nossa cidade. Assim, sabemos da importância em fomentar a Cultura em nossa cidade, pois se trata de fator importante para o desenvolvimento da cidade, que, além de proporcionar criatividade ainda melhora a qualidade de vida e bem estar da pessoas atendidas pelo Ponto de Cultura Flor do Mato. Neste contexto, que se faz necessário o investimento proposto na presente emenda revertendo assim, em diversos benefícios para a comunidade. Dessa forma, solicitamos que seja suplementado o **valor total de R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), ainda para o exercício de 2024, destinado a custeio das despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Tangará da Serra/MT, 17 de Abril de 2024


Ademir Anibale
Vereador
Republicanos





Associação Grupo Teatral de Tangará da Serra- GRUTTA
Ponto De Cultura Flor Do Mato
CNPJ 03.986.185/0001-43
E-mail: gruttatga@gmail.com
Fone: (65) 99629-2888



Plano de Trabalho

Custeio com a manutenção do espaço Ponto de Cultura Flor do Mato

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Conveniente/Executora: Associação Grupo Teatral de Tangará da Serra-GRUTTA			CNPJ: 03.986.185/0001-43	
Endereço: Rua Julio Martinez Benevides, 697E, Centro		Cidade: Tangará da Serra		U.F. MT
CEP: 78.300-212	DDD/Telefone: (65)996292888	FAX	E.A. Particular Filantrópica	
Conta Corrente 58.313-8	Banco Banco do Brasil	Agência 7138-2	Praça de Pagamento Tangará da Serra – MT	
Nome do Responsável Janderson Ribeiro de Souza Mendes			CPF: 225.218.529-53	
C.I./Órgão Expedidor 1819094-4/SESP-MT	Cargo Presidência	Função: Presidente	Matrícula	
Endereço: RUA A, 3260 N, QD-03 - JARDIM BELA VISTA			C.E.P. 78.300-000	

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título de Atendimento:	Período de Execução	
	Início	Término
Custeio para manutenção do Ponto de Cultura Flor do Mato	Mês/Ano 05/2024	Mês/Ano 12/2024
Identificação dos Serviços: Recurso Financeiro para custeio de manutenção do espaço físico do Ponto de Cultura Flor do Mato, referente ao aluguel, água, energia e internet.		



Associação Grupo Teatral de Tangará da Serra- GRUTTA
Ponto De Cultura Flor Do Mato
CNPJ 03.986.185/0001-43
E-mail: gruttatga@gmail.com
Fone: (65) 99629-2888



Justificativa da Proposição:

Buscamos apoio financeiro para a manutenção do nosso **Ponto de Cultura Flor do Mato**, mantido com dedicação e esforço pela **Associação Grupo Teatral de Tangará da Serra-Grutta desde 2017**. Nosso compromisso com a promoção e acesso à cultura em Tangará da Serra é inquestionável. Ao longo dos anos, temos proporcionado uma diversidade de atividades culturais, abrangendo desde a produção cultural, cultura popular, teatro, dança, música, artesanato, artes visuais até a literatura, contribuindo assim para o enriquecimento cultural, e estímulo ao empreendedorismo criativo e inclusivo na região. Nossa missão é oferecer bem-estar, lazer saudável, inclusivo e sustentável por meio de atividades criativas que atendam a toda a população, sem distinção de idade, de forma completamente gratuita. A previsão é que, **em 2024, mais de 600 pessoas sejam beneficiadas diretamente** pelas oficinas e formações oferecidas. Além disso, o impacto indireto de nossas ações, através da biblioteca comunitária e outras iniciativas, alcança um número ainda maior de indivíduos, afetando positivamente não apenas os participantes diretos, mas também suas famílias, amigos e a comunidade em geral.

No entanto, para continuarmos a oferecer e até expandir nossos serviços, enfrentamos o desafio de garantir a sustentabilidade financeira de nossas operações. Como uma instituição sem fins lucrativos, nossa capacidade de manter a qualidade e a gratuidade de nossas atividades depende crucialmente do apoio de parceiros institucionais. Neste contexto, a parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da emenda parlamentar do vereador Ademir Anibale, surge como uma oportunidade vital para garantirmos o acesso contínuo da população aos bens culturais e um atendimento digno e de qualidade. Confiamos na sensibilidade e no compromisso desta Secretaria com o fomento cultural e na compreensão da importância do Ponto de Cultura Flor do Mato para a comunidade de Tangará da Serra. Contamos com o apoio financeiro solicitado para assegurar a continuidade e o desenvolvimento de nossas atividades, contribuindo assim para o fortalecimento cultural do município

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Qtde.	Início	Término



Associação Grupo Teatral de Tangará da Serra- GRUTTA
Ponto De Cultura Flor Do Mato
CNPJ 03.986.185/0001-43
E-mail: gruttatga@gmail.com
Fone: (65) 99629-2888



1	1.1	Aluguel	01	08	05/2024	12/2024
	1.2	Despesas gerais (água, energia, internet)	01	08	05/2024	12/2024



	<p align="center"> Associação Grupo Teatral de Tangará da Serra- GRUTTA Ponto De Cultura Flor Do Mato CNPJ 03.986.185/0001-43 E-mail: gruttatga@gmail.com Fone: (65) 99629-2888 </p>	
---	---	---

4- PLANO DE APLICAÇÃO (1,00)

-ESPECIFICAÇÃO Meta/Etapa ou Fase/Atividades	INDICADOR FISICO (Atividades)		CUSTO(R\$) Atividades		Observação
	Unidade	Quantidade de meses	UNITÁRIO	TOTAL	
1. Custeio					
1.1. Pagamento de aluguel	mês	08	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00	
1.2 Despesas gerais (água, energia, internet)	mês	08	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	
VALOR TOTAL				R\$ 26.400,00	

Ponto de Cultura Flor do Mato, endereço: Rua Julio Martinez Benevides, nº697-E, Centro, Tangará da Serra-MT,
 CEP: 78300-212, Telefone: 65-99629-2888– Email: pontoflorldomato@gmail.com/ pontoculturatga@gmail.com
 Facebook: www.facebook.com/pontodeculturaflorldomato

	<p align="center">Associação Grupo Teatral de Tangará da Serra- GRUTTA Ponto De Cultura Flor Do Mato CNPJ 03.986.185/0001-43 E-mail: gruttatga@gmail.com Fone: (65) 99629-2888</p>	
---	---	---

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

2024

Meta 1	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$26.400,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Conveniente, DECLARO, para fins de prova junto ao Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará da Serra, sob as penas da Lei e para que surta os efeitos desejados, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra ou qualquer órgão ou Entidade de Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal, conforme certidões em anexo.

Pede Deferimento.

Tangará da Serra. -MT, 09 de abril 2024


 Documento assinado digitalmente
JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA MENDES
 Data: 09/04/2024 07:28:04-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Janderson Ribeiro de Souza Mendes
 Presidente

7- APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Secretaria de Cultura e Turismo





**Associação Grupo Teatral de Tangará da Serra- GRUTTA
Ponto De Cultura Flor Do Mato**

CNPJ 03.986.185/0001-43

E-mail: gruttatga@gmail.com

Fone: (65) 99629-2888





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C5C-FF7F-C659-6352

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA GOMES DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-60) em 24/04/2024 15:43:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/04/2024 16:30:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8C5C-FF7F-C659-6352>